



**DECRETO Nº 6.448, de 23 de janeiro de 2018.**

publicado no mural  
da PMJN em  
23/01/18  
Carreira

**Dispõe sobre a fixação de prazo para pagamento do IPTU, relativo ao exercício de 2018.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 61, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 0485/1994 e 1.677/2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2018, será conforme estabelecido abaixo:

Cota única com 20% de desconto .....	30/07/2018
1ª Parcela .....	30/07/2018
2ª Parcela .....	30/08/2018
3ª Parcela .....	30/09/2018
4ª Parcela .....	30/10/2018
5ª Parcela .....	30/11/2018

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 23 de janeiro de 2018.

*Otávio Abreu Xavier*  
**Otávio Abreu Xavier**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 23 de janeiro de 2018.

*Carla Carrara Nascimento*  
Carla Carrara Nascimento  
Chefe de Gabinete